



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/157/2024

P.A. Nº. PMC/5086/2024

PRC/033/2024

Inexigibilidade: nº 36/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente contrato a Secretária Adjunta de Administração, Ana Flávia Matias Araújo Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **NEO-TAGUS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.664/0001-56, sediada na Av. Mofarrej, nº 840, 2º andar, Bairro Vila Leopoldina, em São Paulo - SP, CEP 05.311-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Dimas de Melo Pimenta II, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/12071/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08/05/2026 e término em 08/05/2028 e o reajuste de preço pelo índice IPCA, no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), conforme cálculo da folha 277 do processo.

1.2- O presente aditivo tem AMPARO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/1953.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.068.476,40 (um milhão sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Local	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Administração	17.01.04.122.0002.2028.339039 Fonte 1500

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 27 de abril de 2026.

ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494
694

Assinado de forma
digital por ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694
Dados: 2026.04.27
11:07:55 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta de Administração



Documento assinado digitalmente

DIRCEU BARBARA JUNIOR

Data: 27/04/2026 14:52:43 -0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Dimas de Melo Pimenta II

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.